



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Lei nº. 826, de 24 de janeiro de 2017.

Publicação em: Regional

No Dia: 25/01/2017

Na Edição Nº: 3933

Na Pagina Nº: 12

Súmula: Dispõe sobre a recomposição inflacionária na remuneração dos cargos de provimento efetivo e em comissão dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal atualizar mediante Resolução as tabelas de remuneração da Lei Complementar nº 015/2012, de 05 de abril de 2012 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste) no percentual de 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento).

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à inflação medida pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, acumulada no período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2016.

Art. 2º Os Servidores que não atingirem o valor do vencimento previsto no Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, automaticamente serão elevados aquele patamar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

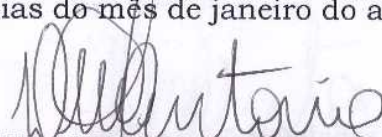
**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 06

No dia 25/01/2017

Páginas: 03

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2017.


LUÍZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal